

LEI Nº 3.031/97

PRORROGA PRAZO PARA INÍCIO E TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO À FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prorrogação por mais seis (6) meses, contados da publicação da presente Lei, no prazo para início da construção da sede da **FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA**, no terreno objeto de doação pela Lei 2.976/96.

Art. 2º - O prazo para término da construção será de dois (2) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais Artigos da Lei 2.976/96.

Art. 4º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 30 de maio de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal